EDITAL MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Amaro Estado da Bahia

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL MUNICIPAL

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4° do Art.9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o \S 4º do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

- **Art.** 1º Fica marcada para o <u>dia 15 de Julho de 2020</u>, a audiência pública para cumprimento das Metas Fiscais do 1º (primeiro) Quadrimestre do Exercício de 2020.
- § 1º- A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do Plenário da Câmara Legislativa, localizado no Círculo Operário Católico, na Praça Joviniano Barreto nº 23, Centro, deste munícipio, às 10:00h com transmissão ao vivo, através da página Oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Santo Amaro no seguinte perfil: @pmsaoficial.
- § 2º Ficam convidadas todas as autoridades, servidores e munícipes, a participarem de forma online da presente audiência pública, para determinação do quanto disposto no § 4° do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 07 de Julho de 2020.

Flaviano Rohrs da Silva Bomfim Prefeito Municipal